



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Lei nº 1.380/2013

- De 03 de Dezembro de 2013 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar aos recursos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS do FNDE/MEC/PAR, para Aquisição de Mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 26/2013 de 03 de Dezembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de 48.195,50 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), a fim de contabilizar recursos para aquisição de Mobiliário destinados a rede municipal de ensino.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se o excesso de arrecadação dos recursos provindos do Plano de Ações Articuladas do FNDE/MEC/PAR no montante de R\$ 48.195,50 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.348/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.336/2012, e da Lei nº 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013 e Peças de Planejamento do ano subsequente se acaso a execução ultrapassar o exercício vigente, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 03 de Dezembro de 2013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 26/2013 de 03 de Dezembro de 2013.